



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE - SP
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL NÚMERO 008/2026



ERRATA 001

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais, publica **ERRATA** junto ao Concurso Público Edital nº 008/2026, para que nele conste.

1. No ITEM 2 – DOS CARGOS, acrescenta-se

2.2 Os cargos, as vagas, os pré-requisitos, a jornada semanal de trabalho, a remuneração e o tipo de provas são os estabelecidos na tabela que segue:

CÓD	CARGOS	VAGAS				REQUISITOS	JORNADA SEMANAL	REMUNERAÇÃO	TIPOS DE PROVAS
		AP	PcD	PPP	TOTAL				
ENSINO SUPERIOR									
013	ASSISTENTE SOCIAL	01	*	*	01 + CR	Nível Superior em Assistência social + Registro no CRESS.	30 horas	R\$ 3.875,44	Objetiva

2.4.1 Períodos de Provas:

PERÍODO 01	PERÍODO 02
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
FISCAL SANITÁRIO	FARMACÊUTICO
ODONTÓLOGO	FISIOTERAPEUTA
PSICÓLOGO ADULTO	FONOAUDIÓLOGO
TERAPEUTA OCUPACIONAL	MÉDICO CLÍNICO GERAL
ASSISTENTE SOCIAL	MÉDICO GINECOLOGISTA / OBSTETRA
	PSICÓLOGO INFANTIL

2. No ITEM 3 – DAS INSCRIÇÕES, onde se lê

3.14 Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, os candidatos amparados pela Lei Municipal nº 2.962/2006 deverão enviar, no período entre o dia 10/08/2026 até às 23h59 do dia ~~12/08/2026~~, via upload, acessando a Área do Candidato, imagem legível de declaração pessoal, de próprio punho, que reside no município de São Roque/ SP, devidamente assinada, junto com a cópia simples da Carteira de Trabalho na identificação, na folha onde consta a identificação, na folha onde consta o registro, bem como nas folhas anterior e posterior a esta (somente em caso de possuir renda mensal não superior a 2 (dois) salários mínimos) e/ ou Declaração pessoal, de próprio punho, que está desempregado, devidamente assinada (somente em caso de desemprego).

3.15 Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, os candidatos amparados pela Lei Municipal nº 3.465/2010 deverão enviar, no período entre o dia 10/08/2026 até às 23h59 do dia ~~12/08/2026~~, via upload, acessando a Área do Candidato, imagem legível de Comprovante(s) de doação de sangue, sendo, no mínimo, 3 (três) vezes para homens e 2 (duas) vezes para mulheres, no período de 12 (doze) meses, para órgão ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, e que seja expedido(s) pela entidade coletora, que comprove que o candidato efetuou a doação, bem como a data da doação

- Leia-se:

3.14 Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, os candidatos amparados pela Lei Municipal nº 2.962/2006 deverão enviar, no período entre o dia 10/08/2026 até às 23h59 do dia **13/08/2026**, via upload, acessando a Área do Candidato, imagem legível de declaração pessoal, de próprio punho, que reside no município de São Roque/ SP, devidamente assinada, junto com a cópia simples da Carteira de Trabalho na identificação, na folha onde consta a identificação, na folha onde consta o



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE - SP
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL NÚMERO 008/2026



registro, bem como nas folhas anterior e posterior a esta (somente em caso de possuir renda mensal não superior a 2 (dois) salários mínimos) e/ ou Declaração pessoal, de próprio punho, que está desempregado, devidamente assinada (somente em caso de desemprego).

3.15 Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, os candidatos amparados pela Lei Municipal nº 3.465/2010 deverão enviar, no período entre o dia 10/08/2026 até às 23h59 do dia **13/08/2026**, via upload, acessando a Área do Candidato, imagem legível de Comprovante(s) de doação de sangue, sendo, no mínimo, 3 (três) vezes para homens e 2 (duas) vezes para mulheres, no período de 12 (doze) meses, para órgão ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, e que seja expedido(s) pela entidade coletora, que comprove que o candidato efetuou a doação, bem como a data da doação

3. No ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, acrescenta-se

ASSISTENTE SOCIAL

Conhecimento e procedimentos de pesquisa para identificação das demandas e reconhecimento das situações de vida das populações, serviços próprios da assistência social, áreas e políticas públicas de seguridade social; Movimentos sociais, recursos orçamentários nos benefícios e serviços sócio assistenciais em Centros de Referência em Assistência Social - CRAS e Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS, elaboração e avaliação do Plano de Assistência Social; Perícias, visitas técnicas, laudos, informações e pareceres, procedimentos de atendimento individual e coletivo em CRAS e CREAS, direção e coordenação em CRAS, CREAS, campanhas públicas de combate às drogas, ao alcoolismo e à gravidez precoce, crianças e adolescentes em situação de risco; Noções de política de seguridade social, Lei Orgânica da Assistência Social, Sistema Único de Assistência Social (SUAS), redes de atendimento, desenvolvimento local (concepção de território, participação no poder local, planejamento participativo, plano diretor, questões sociais urbanas e rurais), família (novas modalidades e metodologias de abordagem), Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, Lei que Regulamenta a profissão e Código de Ética Profissional. Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142, de 28/12/90. A Assistência Social e a trajetória das Políticas Sociais Brasileiras. Serviço Social na área de saúde e participação comunitária. Intervenções metodológicas do Serviço Social: abordagens individuais e grupais. O papel do Serviço Social nas ações de inclusão social. Diretrizes do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF). Portaria 2488 de 21 de Outubro de 2011 e a 154/2008 do Ministério da Saúde.

4. No ANEXO II– DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES, acrescenta-se

ASSISTENTE SOCIAL

- I - organizar a participação dos indivíduos em grupo, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual;
- II - programar a ação básica de uma comunidade nos campos social, médico e outros, através da análise dos recursos e das carências socioeconômica dos indivíduos e comunidade de forma a orientá-los e promover seu desenvolvimento;
- III - planejar, executar e analisar pesquisas socioeconômicas, educacionais e outras, utilizando técnicas específicas, para identificar necessidades e subsidiar programas educacionais, habitacionais, de saúde e formação de mão-de-obra;
- IV - efetuar triagem nas solicitações de ambulância, remédios, gêneros alimentícios, recursos financeiros e outros prestando atendimento na medida do possível;
- V - acompanhar casos especiais com problemas de saúde, relacionamento familiar, drogas, alcoolismo e outros, sugerindo o encaminhamento aos órgãos competentes de assistência, para possibilitar atendimento dos mesmos;
- VI - executar outras tarefas correlatas que forem determinadas pelas autoridades superiores.

5. As demais disposições do Edital permanecem inalteradas.

São Roque, 11 de agosto de 2026.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal